

= DECRETO Nº 422 =

O Senhor Antonio Tisrêo, Prefeito Municipal de Lourenço, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal através da lei nº 632 de 1º de dezembro de 1967, autorizou e este,

Decreta:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros novos), as seguintes dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

Categoria

<u>Econômica</u>	<u>Função</u>	<u>Discriminação das Despesas</u>	<u>R\$</u>
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.2.0	05	Material de Consumo	
		01- Impresses e artigos para expediente	100,00
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.3.0	90	Serviços de Terceiros	
		01- Conservação e reparação de bens Imóveis	1.000,00
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.3.0	91	Serviços de Terceiros	
		01- Serviços Técnicos e Especializados	1.000,00
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.3.0	96	Serviços de Terceiros	
		Reparos, Consertos, Adaptações etc.	500,00

3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.2.0	96	Material de Consumo	
		02-Material de limpeza; conservação, higiene e Expediente	1.000,00

Art. 2º - As despesas com a suplementação a que se refere o artigo 1º correrão por conta do Supraravit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1967, no montante de Na\$ 364.737,03 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete cruzeiros novos e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

P. Ab. de Lorena, 8 de julho de 1968

= Prefeito Municipal:

Registrado e publicado na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, em 2 de julho de 1968.

= Chefe da Divisão do Expediente =

substituto